

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE
CREDEQ E HUMA TECNOLOGIA
EIRELI-ME

4º TERMO ADITIVO

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA – CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA, pessoa jurídica, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.043/0012-50 com sede a Avenida Tanner de Melo, Qd. Gleba 2 Lt. Parte 2, s/n, Bairro Fazenda Santo Antônio – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, e **HUMA TECNOLOGIA EIRELI-ME**, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ N° 10.557.828/0001-07, com sede estabelecida à Rua 5, nº691, Qd. C-04, Lote 16 e Sala 2113, Setor Oeste, Goiânia/GO, tendo em vista os termos do processo de compras 124/2016 e após novas tratativas diante da iminente necessidade de contínua prestação dos serviços contratados, têm entre si e justo e acertado o presente termo complementar ao contrato, nos termos e cláusulas seguintes:

Considerando:

Os princípios contidos no Decreto nº 9.376/2019 do Governador do Estado de Goiás, que estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e empresas estatais dependentes;



As negociações tidas com a Secretaria Estadual da Saúde, no sentido de prorrogar a vigência do Contrato de Gestão 02/2014, com a consequente redução dos valores do repasse (custeio) mensal;

A adoção de medidas de efetividade e economicidade na contratação e renegociação dos contratos vigentes com vistas à redução dos preços.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. Os contratantes resolvem alterar os termos do contrato, quanto à vigência, adequando ao prazo do contrato de gestão estabelecido entre a CONTRATANTE e SES-GO, passando a validade do presente instrumento para 30 de dezembro de 2019.

1.2. Decorrido o prazo descrito nesta cláusula, a renovação por um novo período dependerá de assinatura de um termo aditivo firmado entre as partes.

1.3. As partes reconhecem que tendo o presente contrato por pressuposto o contrato de gestão entre a CONTRATANTE e a SES e sendo o mesmo rescindindo, ficará automaticamente rescindindo o presente instrumento, sem prejuízo do pagamento dos serviços prestados.

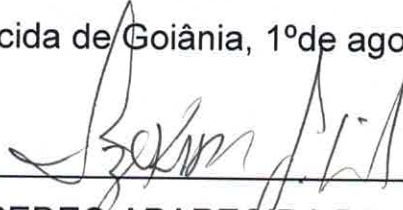
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e contratados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e



forma, na presença de duas testemunhas qualificadas para que produzam um só fim de direito.

Aparecida de Goiânia, 1º de agosto de 2019.



CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
CNPJ/MF: 02.812.043/0012-50



Humberto Mendonça Alves
Diretor

HUMA TECNOLOGIA EIRELI-ME

CNPJ Nº 10.557.828/0001-07

10.557.828/0001-07
HUMA TECNOLOGIA EIRELI - ME
Rua 05 nº 691 Qd. C4 Lt. 16E Sl. 2.113
Ed. The Prime Tamandaré Office
Setor Oeste CEP: 74115-060
GOIÂNIA - GO

TESTEMUNHAS:

Fernanda Jaad Camido Machado
